

CARTA COTAÇÃO Nº 131/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2960/2025

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSO MENSAL PARA JUNHO PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

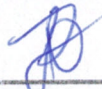
1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.



2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Nasquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:



a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo



7 dias, caso o prazo extrapole o solicitado, caberá ao IPGSE analisar da proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 16 a 20 de Maio de 2025, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: glaucy.conceicao@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Termo de Colaboração nº 101/2024 - SES/GO”



ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.

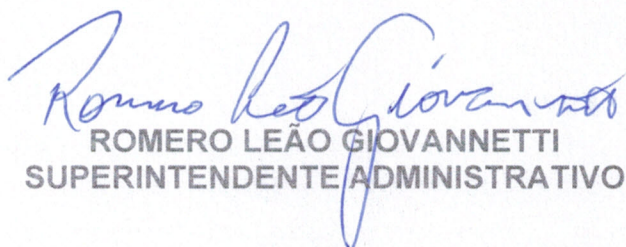
ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 -
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000

– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 12 de Maio de 2025.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

CARTA COTAÇÃO Nº 131/2025

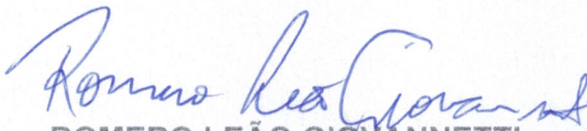
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2960/2025
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 16 a 20 de Maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GRAMPEADOR EM METAL P/ 50 FOLHAS	UNIDADE	15
2	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM Especificação: REGUA PLASTICA DE 30 CM TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA MATERIAL ACRILICO RIGIDO	UNIDADE	10
3	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	10
4	CLIPS 8.0 DE METAL P/ PAPEL 500G Especificação: COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM AÇO NIQUELADO; FORMATO PARALELO.	CAIXA	20
5	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	50
6	PASTA PLASTICO POLIONDA C/ ELASTICO 350 X 55 X 250 MM Especificação: COM ELASTICO E ABAS.	UNIDADE	20
7	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSP. MONOFACE 45MM X 45M Especificação: ROLO COM DIMENSÕES DE 45MM X 45M.	ROLO	60
8	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V	UNIDADE	30
9	LIVRO ATA SEM MARGENS C/ 100 FLS Especificação: NTERNAS COSTURADAS E PAGINADAS, EM PAPEL SULFITE PAUTADO COM MINIMO DE 34 LINHAS, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 65G/M2, COMPRIMENTO MINIMO DE 300MM, LARGURA MINIMA 210MM; CAPA EM PAPELAO REVESTIDO COM PAPEL KRAFT NA COR PRETA.	UNIDADE	30
10	PRANCHETA ACRILICO FUME	UNIDADE	70
11	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	200
12	RIBBON CERA 110MM X 74M	ROLO	60
13	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNIDADE	120
14	BATERIA 1,5V LR 41 TIPO BOTAO	UNIDADE	12
15	TESOURA DE ESCRITORIO GRANDE	UNIDADE	12
16	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL (2)	UNIDADE	120
17	PINCEL MARCADOR DE TEXTO LARANJA	UNIDADE	30
18	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UNIDADE	84
19	ETIQUETA (6182) 101,6 X 33,9MM - 100 FOLHAS TAM A4 ADESIVO	CAIXA	60
20	CLIPS GALVANIZADOS Nº 03	CAIXA	60
21	ADESIVO ROTULO DE SORO Especificação: ADESIVO ROTULO DE SORO	UNIDADE	18.000,00

22	MARCADOR DE TEXTO PERMANENTE PRETO CD	UNIDADE	12
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL 250 X 130 X 350 MM	UNIDADE	80
24	BOBINA ETIQUETA 10 X 3 CM Especificação:BOBINA ETIQUETA 10 X 3,0CM	ROLO	162
25	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM AMARELA	ROLO	12
26	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM AZUL CLARO Especificação:BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM AZUL CLARO	ROLO	12
27	PASTA L A4	UNIDADE	40
28	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM BRANCA Especificação:BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM (BRANCA)	ROLO	9
29	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM LILAS CLARO Especificação: BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM (LILAS CLARO)	ROLO	9
30	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM VERDE Especificação:BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM (VERDE)	ROLO	15
31	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM VERMELHA Especificação:BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM (VERMELHA)	ROLO	12
32	BOBINA ETIQUETA 5,0 X 3,0CM Especificação:BOBINA ETIQUETA 5,0 X 3,0CM	ROLO	15
33	ENVELOPE BRANCO 26 X 36CM Especificação:ENVELOPE BRANCO 26 X 36CM	UNIDADE	1.500,00
34	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - AMARELO Especificação:GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - AMARELO	UNIDADE	2
35	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - CIANO Especificação: GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - CIANO	UNIDADE	2
36	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - MAGENTA Especificação:GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - MAGENTA	UNIDADE	2
37	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - PRETO Especificação : GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - PRETO	UNIDADE	2
38	PAPEL A-4 COM 500 FOLHAS Especificação:PAPEL A-4 COM 500 FOLHAS	PACOTE	320
39	PILHA PALITO AAA	UNIDADE	180
40	RIBBON 110MM X 74M (RESINA BOPP) Especificação:RIBBON 110MM X 74M (RESINA BOPP)	ROLO	12
41	GRAMPEADOR METAL 20FLS Especificação:GRAMPEADOR METAL 20FLS	UNIDADE	10
42	PINCEL MARCADOR DE TEXTO ROSA	UNIDADE	60
43	BOBINA ETIQUETA BOPP 5,0 X 3,0CM	ROLO	15
44	CLIPS GALVANIZADOS Nº 10/0	UNIDADE	10
45	GRAMPEADOR DE METAL 26/8	UNIDADE	10
46	PERFURADOR DE PAPEL P/ 200 FOLHAS	UNIDADE	10
47	GRAMPO 26/06 P/ GRAMPEADOR CAIXA C/5000 Especificação:GRAMPO 26/6 TRADICIONAL GALVANIZADO	UNIDADE	25
48	FILME P/ PLASTIFCAO POLIEST 125 MICRAS 220 X 307 MM C/ 100U	PCT C/ 100UN	2
49	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ MIN. 20 DIVISORIAS	UNIDADE	4


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO